RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Dispõe sobre o indeferimento dos projetos apresentados pelas OSC's Abrigo dos Velhinhos, Associação dos Pensionistas, Aposentados e Idosos de Tubarão e Região – APAIT e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal n*º 5.617/2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,*

Considerando a publicação do Edital n° 001/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos da Pessoa Idosa no município de Tubarão, em conformidade com as Políticas Públicas do segmento e que sejam inovadores ou complementares às politicas públicas no Município, a serem executadas em 2025, no município de Tubarão, por meio de financiamento do FMDPI;

Considerando a apresentação, pela Comissão (Resolução nº 016/2025), dos Pareceres Finais emitidos após apreciação dos projetos apresentados pelas OSC's, observou-se que as OSC's não atenderam integralmente o cumprimento de todas as exigências constantes do Edital nº 001/2025;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os seguintes projetos, considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) não atenderam integralmente às exigências previstas no Edital nº 001/2025.:

- **Projeto "Elo: Envelhecer com Laços e Oportunidades"**, apresentado pelo Abrigo dos Velhinhos;

- **Projeto "Vida Ativa: Saúde e Apoio para a Melhor Idade"**, apresentado pela Associação dos Pensionistas, Aposentados e Idosos de Tubarão e Região – APAIT;
- **Projeto "Casinha Funcional para Oficinas de Atividades da Vida Diária"**, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATIA NILVAN CARDOSO BRESSAN
Data: 01/07/2025 17:36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Nilvan Cardoso Bressan
Presidente CMDPI